

TREECORP FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES I MULTIESTRATÉGIA
CNPJ nº 13.235.469/0001-51
TERMO DE APURAÇÃO DE CONSULTA FORMAL

TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA., sociedade com sede na Rua dos Pinheiros, nº 870, 22º e 23º andares, Pinheiros, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 05422-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.313.996/0001-50 ("Administradora") na qualidade de administradora do **TREECORP FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES I MULTIESTRATÉGIA**, fundo de investimento inscrito no CNPJ sob o nº 13.235.469/0001-51 ("Fundo").

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: A consulta formal contou com a manifestação de voto dos cotistas titulares de 85,96% (oitenta e cinco inteiros e noventa e seis centésimos por cento) das cotas subscritas do Fundo, computando, para este fim, as manifestações de voto enviadas por escrito, nos termos do Regulamento, as quais serão arquivadas na sede da Administradora.

MESA: Presidente: Samuel de Oliveira Pereira; Secretária: Micaelle Costa

ORDEM DO DIA: Discutir e deliberar sobre:

- (i) Aprovar a prorrogação do prazo de duração do Fundo pelo período adicional de 1 (um) ano, mediante a alteração do artigo 2º do Regulamento, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:
"Artigo 2º - Prazo de Duração. O Fundo terá prazo de duração de 13 (treze) anos contados da Data de Início do Fundo, por decisão da Assembleia Geral de Quotistas. Em decorrência da prorrogação do prazo de duração do Fundo, aprovada pela Assembleia Geral de Cotistas, o Fundo se encerrará no último dia útil do mês de janeiro de 2027."
- (ii) Na hipótese de aprovação do item "i" acima, aprovar que o Regulamento seja consolidado nos termos do Anexo II à presente; e
- (iii) Aprovar a quarta emissão de cotas do Fundo, no montante total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) ("Quarta Emissão"), observadas as características constantes no suplemento constante no Anexo I à presente.

DELIBERAÇÕES: Os cotistas representando 91,51% (noventa e um inteiros e cinquenta e um centésimos por cento) das cotas subscritas do Fundo (desconsiderados cotistas enquadrados como partes relacionadas, nos termos do Regulamento e da regulamentação aplicável), deliberaram, sem quaisquer ressalvas, por **APROVAR** a Ordem do Dia descrita acima.

ENCERRAMENTO. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a sessão, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pela Mesa.

São Paulo, 2 de março de 2026.

Samuel de Oliveira Pereira
Presidente

Micaelle Costa
Secretária

TREECORP FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES I MULTIESTRATÉGIA
CNPJ nº 13.235.469/0001-51
TERMO DE APURAÇÃO DE CONSULTA FORMAL

ANEXO I
SUPLEMENTO

CARACTERÍSTICAS DA QUARTA EMISSÃO DO
TREECORP FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES I MULTIESTRATÉGIA

Classe	Única.
Subclasses	Subclasses A e B.
Público-alvo	As cotas serão ofertadas exclusivamente aos atuais cotistas do Fundo.
Montante Total da Emissão	R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).
Quantidade Total de Cotas	380,9524 cotas, as quais poderão ser subscritas em Subclasses A e B, em qualquer proporção, por meio do mecanismo de vasos comunicantes, observados o público-alvo de cada subclasse de cotas nos termos do seu respectivo apêndice ao regulamento do Fundo.
Distribuição Parcial e Montante Mínimo de Colocação	Será admitida a colocação parcial das cotas da primeira emissão do Fundo, sendo certo que a colocação possui o montante mínimo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
Preço de Emissão	R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais)
Preço de Integralização	Será o Preço de Emissão para todos os aportes.
Prazo de Colocação	O encerramento da Colocação deverá ocorrer no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser encerrada, no entanto, a qualquer tempo por exclusiva discricionariedade do Coordenador Líder.
Subscrição e Integralização de Cotas	As cotas serão subscritas mediante assinatura dos documentos de aceitação da Colocação e integralizados mediante entrega de moeda corrente nacional na conta corrente do Colocação, conforme indicado nos documentos de aceitação da Oferta.
Distribuição	A presente emissão é dispensada de registro perante a CVM, nos termos do art. 8º da Resolução CVM nº 160 de 13 de julho de 2022 (“Colocação”).
Coordenador Líder	A TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA. , sociedade com sede na Rua dos Pinheiros, nº 870, 22º e 23º andares, Pinheiros, CEP 05422-001, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 18.313.996/0001-50, sendo certo que o coordenador líder poderá contratar participantes especiais para participar do sindicato de distribuição.